

000066

LEI N° 326, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1955

Abre crédito especial para atender às despesas decorrentes do empréstimo contraído com a Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, autorizado pela Lei nº 218, de 25 de setembro de 1953, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Itiuitaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 166.115,90 - (cento e sessenta e seis mil, cento e quinze cruzeiros e noventa centavos), com vigência prorrogada até 31 de dezembro de 1956, para atender às despesas decorrentes do empréstimo contraído com a Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei nº 218, de 25 de setembro de 1953, para execução das obras de abastecimento d'água, a saber:-

Viagem do engenheiro-fiscal do referido estabelecimento de crédito, para fiscalização das obras já realizadas, em março do corrente ano.....	Cr\$ 3.685,00
Comissão cobrada pelo Banco do Brasil, S/A, sobre a remessa da primeira parcela do empréstimo.....	Cr\$ 2.264,30
Juros de 10% a.a., s/ a primeira parcela do empréstimo, até 31 de dezembro de 1955....	Cr\$ 146.666,60
Serviço de fiscalização (cláusula "Decima-segunda" do contrato de financiamento).....	Cr\$ 13.500,00
TOTAL.....	<u>Cr\$ 166.115,90</u>

Art. 2º - Caso seja entregue, ainda no exercício em curso, a importância total do empréstimo contraído, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial necessário para ocorrer às despesas com o serviço de amortização e juros, de acordo com a cláusula 5a. (quinta) do contrato de financiamento, até 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º - A partir de 1956, os orçamentos municipais consignarão as dotações necessárias ao serviço de amortização e juros do empréstimo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

000067

Lei nº 326, de 14 de novembro de 1955 - continuação - fl. 2.

de 1953.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 14 de novembro de 1955.

intendente

Antônio Souza Martins
Prefeito Municipal



Antônio Cardillo
Secretário

AC/...-

Arquivado - Se.
17/11/55
Domingos
Presidente